

**PERSPECTIVA DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM  
A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS METAS E ESTRATÉGIAS  
DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024**

Erika Roberta Silva de Lima | Jean Mac Cole Tavares Santos  
Lenina Lopes Soares Silva

---

## RESUMO

Discutir a perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional nas metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 com vistas à compreensão de uma oferta de Ensino Médio que privilegie a formação humana integral para os jovens e adultos brasileiros de todas as classes sociais. Parte-se da seguinte questão: O que traz o novo PNE que pode ser traduzido como perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional? Este artigo tem como fundamentação a literatura crítica brasileira acerca do tema e como base empírica uma pesquisa documental com ênfase na dimensão legal, qual seja a Lei nº13. 005/2014. A discussão no PNE se deterá em suas metas10 e 11 e suas estratégias, buscando nestas perspectivas que ensejem o entendimento que o PNE em análise traz meios para sedimentar à integração proposta para a análise. Considera-se, por fim, que, o que orienta a educação formal e a formação profissional no novo Plano, não é a necessidade da formação humana integral, mas as exigências do mundo globalizado que demanda uma formação para atender, primeiramente, ao mercado de trabalho.

**Palavras-chave:** Educação Profissional. Ensino Médio. PNE (2014-2024).

## **PERSPECTIVA DE INTEGRAÇÃO DO ENSINO MÉDIO COM A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NAS METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2014-2024**

### **1 INTRODUÇÃO**

O Plano Nacional de Educação (PNE) que entrou em vigência no dia 26 de junho de 2014, pela Lei nº 13.005/2014 institui diretrizes, metas e estratégias para a educação, que valerão por 10 anos (2014-2024). O Projeto de Lei foi enviado pelo Governo Federal à Câmara dos Deputados em 20 de dezembro de 2010, discutido ao longo do ano de 2011 com a sociedade civil, através de Audiências Públicas e Seminários Estaduais. A partir desse Plano, os planos estaduais e municipais de educação devem ser criados ou adaptados de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas por ele. (BRASIL, 2014b).

O PNE (2014-2024) apresenta além das diretrizes para a educação, 20 metas, seguidas de estratégias específicas de concretização. São metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, para a redução das desigualdades e à valorização da diversidade, e para a valorização dos profissionais da educação. Dentre as metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, encontram-se as metas para o Ensino Médio, última etapa da Educação Básica, articulada à Educação Profissional, que é uma modalidade de educação para a formação profissional. São as metas 10 e 11 as quais estão diretamente relacionadas ao Ensino Médio e a Educação Profissional, com ênfase na escolarização e formação do trabalhador.

Neste artigo, buscamos discutir a perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional nas metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (2014-2024). Temos como utopia que essa proposta de integração deve estar orientada pela relação entre conhecimento e prática do trabalho. Com vistas à compreensão de uma oferta de Ensino Médio e de Educação Profissional que privilegie a formação humana integral para os jovens e adultos brasileiros de todas as classes sociais. Isso porque a formação do trabalhador na perspectiva da formação humana integral passa pela compreensão da educação como direito social, fundamentada na superação da dicotomia histórica entre a formação para trabalho manual e o trabalho intelectual que deveria se concretizar em uma escola de base unitária. Assim sendo, partimos da seguinte questão: O que traz o novo PNE que pode ser traduzido como perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional?

Este artigo tem como fundamentação teórica a literatura crítica brasileira acerca da problemática que envolve a Educação Profissional e sua integração com o ensino Médio em autores tais como Oliveira (2001), Moura (2007), e Frigotto, Ciavatta e Ramos (2005). A base empírica foi realizada por meio de uma pesquisa documental com ênfase na dimensão legal, qual seja a Lei nº 13.005/2014, que Aprova o PNE 2014-2024 e dá outras providências (BRASIL, 2014).

A estruturação deste artigo para uma melhor compreensão da discussão delineia-se da seguinte forma:

- a) Primeiro, discutimos o PNE 2014 – 2024 como política pública de educação para a próxima década, apresentando-o como uma política de Estado por conter metas que possibilitam a continuidade das ações estabelecidas, com foco nas metas para o Ensino Médio e para a Educação Profissional;
- b) Em seguida, discutimos A perspectiva de integração do Ensino Médio com a
- c) Educação Profissional no PNE (2014-2024);

- d) Por último, nossas considerações sobre a perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional e a visualização das possibilidades de formação humana integral para os jovens e adultos brasileiros.

## 2 PNE – 2014-2024 COMO POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PARA A PRÓXIMA DÉCADA

O PNE (2014-2024) tem como objetivo garantir o direito constitucional de educação com qualidade social para todos, com a proposição primordial de ser um articulador do Sistema Nacional de Educação. De acordo com o documento que apresenta o PNE (2014-2024), este Plano:

[...] significa também uma oportunidade: se as diferentes esferas de governo têm compromissos comuns, terão resultados mais efetivos e recursos otimizados se planejarem suas ações de maneira integrada e colaborativa. Além desses claros benefícios, ao realizarem essa tarefa, os gestores indicarão caminhos concretos para a regulamentação dos pactos federativos nacionais em torno da política pública educacional, estabelecendo o primeiro desenho para o Sistema Nacional de Educação (BRASIL, 2014a, p. 09).

Assim sendo, o PNE traz para o contexto da educação brasileira o planejamento coletivo para contribuir com o enfrentamento e superação das desigualdades educacionais, históricas no Brasil, e como meio de construir formas de colaboração entre os sistemas de ensino. Segundo Domingues (2007, p.130), o planejamento é um fator importante para o sucesso ou o fracasso das políticas e deve ser ação do Estado para atingir objetivos políticos, e para alcançar determinados resultados econômicos e sociais.

No sentido supracitado o PNE (2014-2024) é uma política pública de Estado, com vigência de dez anos, a partir da publicação da Lei 13.005, de 2014<sup>1</sup>. Na compreensão de Bispo dos Santos (2012), as políticas públicas tornam-se “ações geradas na esfera do Estado e que têm como objetivo atingir a sociedade como um todo, ou parte dela.” (p. 5) Assim sendo, o PNE configura-se como uma política que traduz a intenção do Estado junto à sociedade. Assim, uma política pública de Estado,

[...] alude a um plano, uma ação ou a programa de ação com objetivos a longo prazo elaborado de modo a durar por um período de tempo que vai para além do exercício político de determinado partido. (BISPO SANTOS, 2012, p. 8).

Diante disso, o PNE (2014-2024) se constitui de processos de definição de políticas que refletem “[...] os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas de poder, que perpassam as instituições do Estado e da sociedade como um todo.” (SANTOS, M., 2010, p. 5). Este foi elaborado a partir dos debates ocorridos na Conferência Nacional de Educação (CONAE), em 2010, com o objetivo de substituir o PNE (2001-2010). Desta forma, o PNE é:

[...] uma política de Estado, alinhada à articulação entre a sociedade civil e o governo, conforme prevê a CF/1988, far-se-á através da participação da sociedade civil organizada em Conselhos e com participação nas conferências. A Conferência Nacional de Educação 2010 (CONAE) aprovou 677 deliberações sobre o Sistema Nacional Articulado de Educação e o Plano Nacional de Educação, Diretrizes e Estratégias de Ação. A CONAE reafirmou a educação como direito social inalienável e que cabe ao

1 Aprova o Plano Nacional da Educação e dá outras providências.

Estado sua oferta. Assim, o Estado deve organizar-se para cumprir esse direito humano. (BRASIL, 2014, p. 07)

Este PNE foi elaborado com o compromisso, bastante debatido pela sociedade na CONAE 2010, de implementar estratégias e ações políticas que garantam a educação como direito social para todos. Posto que, “é necessária implementação de políticas de educação de Estado, que tenham como substrato a solidariedade compreendida também como a capacidade de os beneficiários cobrarem do poder público essa escola de qualidade [...]” (SAMPALHO, 2011, p.65).

Ao fim de sua elaboração, o PNE (2014-2024), encontra-se estruturado em 12 artigos e 20 metas, seguidas das estratégias específicas de concretização. São metas orientadas para o acesso e a permanência das crianças, jovens e adultos à escola; combater as desigualdades educacionais em cada território; proporcionar a formação para o trabalho, identificando as potencialidades das dinâmicas locais; e o exercício da cidadania.

Dentre as metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, encontram-se as metas para o Ensino Médio e para a Educação Profissional, como apresentamos no Quadro 1.

**Quadro 1** – Quadro1: Metas para o Ensino Médio e para a Educação Profissional (2014-2024)

METAS	O QUE É? PARA QUÊ?	COMO É?	COMO SERÁ?
Meta 3	Trata da universalização do Ensino Médio. Para o crescimento no número de matrículas no Ensino Médio.	São 8,3 milhões de matriculados • Gasto: R\$ 22 bilhões • PIB: 0,45%. Taxa líquida de matrícula: 43%.	Serão 10,2 milhões de matriculados • Gasto: R\$ 32,1 bilhões • PIB: 0,66%. Taxa líquida de matrícula: 85%.
Meta 7	“[...]Para garantir o alcance do nível suficiente de aprendizado, em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de estudo a cada ano e período, nas médias nacionais previstas para o IDEB.” (BRASIL, 2014 a, p. 32)	O nível do Ensino Médio é = 3,7	O nível do Ensino Médio será = 5,2
Meta 10	Superar um problema crucial na educação brasileira: oferta de Educação Básica integrada à Educação Profissional para as pessoas que não tiveram acesso à educação na idade certa.	São 52 mil matriculados Gasto atual: R\$ 156 milhões PIB: 0,003%	Serão 1 milhão de matriculados Gasto: R\$ 4,4 bilhões PIB: 0,1%
Meta 11	Superação da divisão social do trabalho, considerando a construção de uma proposta para atendimento educacional dos trabalhadores orientada por uma educação de qualidade, não podendo ser voltada para uma educação em que a formação geral está descolada da educação profissional. (BRASIL, 2014 a)	São 1,1 milhão de matriculados, sendo 437 mil em escolas públicas Gasto atual: R\$ 2,2 bilhões PIB: 0,05%	Serão 3,4 milhões de matriculados, sendo 1,58 milhões em escolas públicas Gasto: R\$7,6 bilhões PIB: 0,16%

**Fonte:** Elaboração própria, com dados apresentados no documento da Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 8035, de 2010. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/comunicacao/institucional/plano-nacional-de-educacao-1>

As metas devem ser cumpridas no prazo de vigência do PNE (2014-2024), e “deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados”, conforme explicita o Art. 4º da Lei 13.005/2014 (BRASIL, 2014b, p. 2).

O PNE está voltado para todos os níveis da educação brasileira. A partir dele, os planos estaduais e municipais de Educação devem ser criados ou adaptados de acordo com as diretrizes e metas estabelecidas pelo Plano. Assim sendo, será possível atingir as metas, construídas com o apoio da sociedade, para a próxima década. Para tanto, também se faz necessário, a cooperação entre os entes federados e o regime de colaboração. (BRASIL, 2014 a).

### **3 AS METAS E ESTRATÉGIAS DO PNE (2014-2024) PARA A INTEGRAÇÃO DO ENSINO MÉDIO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

No PNE dentre as metas estruturantes para a garantia do direito à educação básica com qualidade, encontram-se as metas para o Ensino Médio articulado à Educação Profissional.

O Ensino Médio é a última etapa da Educação Básica, estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases (Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996). Tem como finalidade consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, além de possibilitar o prosseguimento dos estudos.

A Educação Profissional é uma modalidade de educação orientada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996), complementada pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, e sendo modalidade pode transversalizar etapas dentro dos níveis de ensino. O principal objetivo dessa modalidade é a oferta de formação profissional, voltados para o acesso ao mercado do trabalho, dirige-se tanto para os jovens estudantes, quanto para trabalhadores que buscam ampliar suas qualificações profissionais.

No contexto das práticas sociais do capitalismo globalizado, a educação além de ser determinante no processo de fortalecimento do sistema, é tratada politicamente como meio, produto e produção dentro do mercado, notadamente nos países em desenvolvimento. Há neste, um discurso ideológico divulgado amplamente nos últimos anos de que a educação é um meio de capacitar para a inserção no mercado de trabalho. Dessa forma, o Ensino Médio e a Educação Profissional acabam tendo como finalidade preparar indivíduos para o mercado de trabalho. De acordo com Oliveira (2001.p.84):

Nesse cenário de mudanças no processo de produção de mercadorias, de aumento de desemprego, de precarização das relações de trabalho e do forte impulso alcançado pelo discurso da empregabilidade, a educação profissional assumiu uma importância jamais vista na história da educação brasileira.

A Educação Profissional passou a ter um viés assistencialista atribuído apenas à qualificação profissional. Contudo, observamos que se permanecermos nessa lógica não será possível uma sociedade igualitária e equânime socialmente. Portanto, devemos ir contra a concepção de uma Educação Profissional economicista dependente do processo de reprodução do capital, e para isso devemos buscar sempre uma educação onnilateralalicerçada em uma formação humana integral que prepare o ser para a vida em sociedade, como ser histórico e social.

Oliveira (2001) afirma que a educação deve ser valorizada em virtude de valores que lhe dá o sentido de existência: a formação humana integral. De acordo com Moura (2007), corresponde a formação de sujeitos competentes tecnicamente, mas também com a capacidade crítica, para que sejam autônomos e emancipados. Nesse sentido, a Educação Básica e Profissional, assim como a Superior, “é um espaço – não o único, mas fundamental – para a elaboração de uma identidade agregadora de várias dimensões, sejam estas políticas, afetivas, físico-intelectuais ou econômicas” (OLIVEIRA, 2001, p. 97).

Para tanto, a articulação do Ensino Médio à Educação Profissional de forma integrada pode contribuir para a formação humana integral dos sujeitos. Essa proposta de integração estaria orientada pelo estabelecimento da relação entre conhecimento e prática do trabalho; entre ciência, tecnologia e cultura. Assim,

Seu horizonte deveria ser o de propiciar aos alunos o domínio dos fundamentos das técnicas diversificadas utilizadas na produção e não no mero adestramento em técnicas produtivas. Não se deveria, então, propor que o ensino médio formasse técnicos especializados, mas sim politécnicos. (FRIGOTTO, CIAVATTA, RAMOS, 2005, p.35).

Os autores enfatizam a necessidade de propiciar aos alunos um ensino que seja humanista e emancipatório, que contribua para o desenvolvimento, nos sujeitos, das capacidades de compreensão da totalidade social. Com esse discurso foi proposto em 2004 o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, por meio do Decreto 5.154/2004. O Ensino Médio Integrado à Educação Profissional é que caracterizado por Frigotto (FRIGOTTO, CIAVATA E RAMOS, 2005) como a “travessia” para a construção de uma sociedade com oportunidades justas para todos, na construção de uma nova realidade, pois o Ensino Médio Integrado é:

[...] aquele possível e necessário em uma realidade conjunturalmente desfavorável – em que os filhos dos trabalhadores precisam obter uma profissão ainda no nível médio, não podendo adiar esse projeto para nível superior de ensino – mas que potencialize mudanças para, superando-se essa conjuntura, constituir-se em uma educação que contenha elementos de uma sociedade justa.(FRIGOTTO, CIAVATA E RAMOS, 2005, p.44).

Assim sendo, o Ensino Médio Integrado se caracteriza como um projeto de ensino integrado, se configurando como projeto político contra-hegemônico, ou seja, como uma estratégia de rompimento de controle social e político pelo capital. Isto porque, busca a integração dos conhecimentos e a formação humana integral por meio de currículos de bases única e comum, denominado currículo integrado.

Diante do exposto, nos atemos para o que está sendo propostonas metasdo PNE (2014-2024)para a integração do Ensino Médio com a Educação Profissional. O termo integração tem o sentido de completude, de compreensão das partes no seu todo ou da unidade no diverso, de tratar a educação como uma totalidade social, isto é, nas múltiplas mediações históricas que concretizam os processos educativos. Portanto, concebida dessa forma a ideia de integração, é fundamental para pensar “nas múltiplas mediações históricas que concretizam os processos educativos” (CIAVATTA, 2005, p. 84).

A Meta 10 do PNE 2014-2024 apresenta uma perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional. Prevendo “oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional” (BRASIL, 2014b), é uma meta para o acesso à Educação Básica de forma integrada à Educação Profissional. Vemos que nos dados divulgados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa – INEP (2013) as matrículas de jovens e adultos, nos Ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à Educação Profissional, aumentaram de 2007 a 2012, conforme aTabela 1.

**Tabela 1** – de Matrículas na Educação de Jovens e Adultos por Etapa de Ensino – Brasil – 2007-2012

Ano	Matrículas na Educação de Jovens e Adultos por Etapa de Ensino								
	Total Geral	Ensino Fundamental					Ensino Médio		
		Total	Anos Iniciais	Anos Finais	Integrado à educação Profissional	Projem (Urbano)	Total	Médio	Integrado à educação Profissional
2007	4.985.338	3.367.032	1.160.879	2.206.153	-	-	1.618.306	1.608.559	9.747
2008	4.945.424	3.295.240	1.127.077	2.164.187	3.976	-	1.650.184	1.635.245	14.939
2009	4.661.332	3.094.524	1.035.610	2.055.286	3.628	-	1.566.808	1.547.275	19.533
2010	4.287.234	2.860.230	923.197	1.922.907	14.126	-	1.427.004	1.388.852	38.152
2011	4.046.169	2.681.776	935.084	1.722.697	23.995	-	1.364.393	1.322.422	41.971
2012	3.906.877	2.561.013	870.181	1.618.587	18.622	53.623	1.345.864	1.309.871	35.993

**Fonte:** INEP – Censo escolar 2012. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/resumos\\_tecnicos/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_basica\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2012.pdf)

O aumento do número das matrículas de Jovens e Adultos no Ensino integrado à Educação Profissional na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA pode ter sido motivada pela busca de atingir a meta 6<sup>2</sup> do PNE 2001-2010, que não foi plenamente atingida. Traz assim, indícios de que a Meta a ser alcançada pelo novo PNE poderá ser atingida.

A estratégia 10.1, prevê a formação do jovem e do adulto, por meio de uma associação entre a elevação da escolaridade, com certificação de formação profissional, de forma a estimular a conclusão da Educação Básica. Essa estratégia torna-se possível por meio do ensino integrado, pois, de acordo com Moura (2010, p. 883), a integração

representa uma possibilidade de avanço na direção de construir um ensino médio igualitário para todos, pois, apesar de não se confundir com a politécnica, fundamenta-se em seus princípios e é exigência de uma sociedade na qual a elevada desigualdade econômica obriga grande parte dos filhos das classes populares a buscar, bem antes dos 18 anos de idade, a inserção no mundo do trabalho, visando a complementar a renda familiar.

Isso acontece porque na sociedade brasileira a maioria dos jovens das classes menos favorecidas economicamente já assume responsabilidades ligadas à provisão do próprio domicílio, e por isso, muito cedo se inserem no mercado de trabalho. Assim sendo, são vários os jovens que não concluem o Ensino Médio, para esses jovens poderiam ser oferecidas condições e oportunidades de acesso ao Ensino Médio de forma integrada à Educação Profissional.

A Meta 10 deve também ser concretizada por meio da estratégia 10.6, que busca:

Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas. (BRASIL, 2014 b).

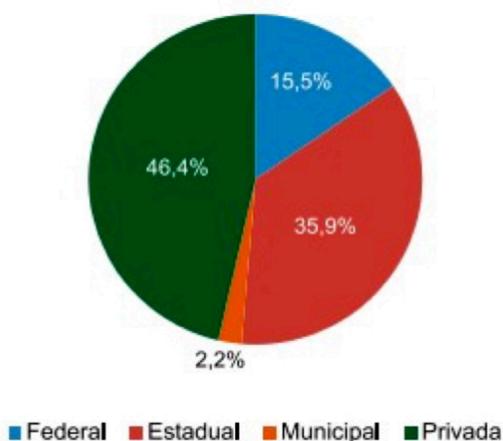
2 A meta 6 previa “mobilizar, articular e ampliar a capacidade instalada na rede de instituição de educação profissional, de modo a triplicar, a cada cinco anos, a oferta de educação profissional permanente para a população em idade produtiva e que precisa se readaptar às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho (BRASIL, 2001)

Assim sendo, busca pela dimensão pedagógica, resgatar e inserir na escola uma grande quantidade de jovens e adultos que tiveram suas trajetórias educacionais interrompidas, oferecendo o acesso a uma formação integral por meio de um currículo que integre conhecimentos científicos e técnicos. Contudo, chamamos a atenção para a questão da permanência e da conclusão com sucesso que dependem tanto de financiamento quanto da dimensão pedagógica no interior das instituições de ensino.

Nesse sentido, as práticas pedagógicas integradoras do Ensino Médio com a Educação Profissional devem ser orientadas por um projeto de Ensino Integrado, ou seja, ensino a partir de organização curricular que integre conhecimentos de base científica e profissional. Para Araújo (2014) isso se torna um desafio, pois exige desenvolvimento de estratégias educativas que se opõem à lógica capitalista de educação, constituindo-se, assim, como práticas que aproximam os sujeitos de uma leitura ampla da sociedade e de suas próprias vivências e experiências nessa sociedade.

No que se refere a Meta 11, que prevê “triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público” (BRASIL, 2014b). Observamos de acordo com o Observatório do PNE<sup>3</sup>, que as matrículas na Educação Profissional de Nível Técnico até 2013 somavam 1.441.051, a Meta é de que em 2024 seja 4.323.153 matriculados, o que corresponde a um aumento de mais 100% nas matrículas. O Observatório do PNE ainda aponta que o número de matrículas na Educação Profissional tem sido maior nas instituições privadas, como mostra o Gráfico 01

**Gráfico 1** – Gráfico 1: Distribuição da Matrícula na Educação Profissional por Dependência Administrativa – Brasil – 2012



**Fonte:** INEP – Censo escolar 2012. Disponível em: [http://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/censo\\_escolar/resumos\\_tecnicos/resumo\\_tecnico\\_censo\\_educacao\\_basica\\_2012.pdf](http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/resumos_tecnicos/resumo_tecnico_censo_educacao_basica_2012.pdf)

Diante disso, o PNE apresenta estratégias para expandir a Educação Profissional Técnica de Nível Médio nas redes públicas de ensino. A estratégia 11.1, prevê a expansão das matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos Federais, sua vinculação com os arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais.

A expansão das matrículas nos Institutos Federais, de acordo com o relatório “Expansão da Educação Superior Profissional e Tecnológica”, do Ministério da Educação, aumentou nos

<sup>3</sup> Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br/metaspne/11-educacao-profissional>

últimos 11 anos, pois, dos anos de 2003 aos anos de 2014 foram criados 422 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. De acordo com a Lei nº 11.892/2008<sup>4</sup> os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia devem ofertar matrículas para a Educação Profissional de Nível Médio, principalmente, na forma integrada.

No entanto, a estratégia 11.1 não menciona o termo integração, nem deixa explícito que a forma de articulação entre o Ensino Médio com a Educação Profissional ocorrerá de forma integrada. Essa observação nos traz uma preocupação em relação à perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional no PNE. Apenas a Meta 8, prevê a integração do Ensino Médio com a formação profissional, de acordo com as necessidades dos povos indígenas, e a Meta 9, que prevê a integração do Ensino Médio com a formação profissional, de acordo com os interesses dos povos do campo.

Ainda na estratégia 11.1, é colocada a necessidade de vinculação dos Institutos Federais com os arranjos produtivos, locais e regionais. Com isso, há incoerência da estratégia com a concepção de formação humana integral, pois, a formação do trabalhador visaria apenas atender a estrutura e organização econômica, desconsiderando a oferta da educação integrada que traz a possibilidade de uma formação mais ampla e humana, mesmo compreendendo a importância dos “arranjos produtivos”. (PIRES, 2011).

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste artigo discutimos a perspectiva de integração do Ensino Médio à Educação Profissional, a partir das Metas e Estratégias do PNE (2014-2024). Partimos da seguinte questão: O que traz o novo PNE que pode ser traduzido como perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional?

A integração entre a Educação Profissional com a Educação Básica pode proporcionar a formação integral dos sujeitos. Essa formação se envolve com a superação da dicotomia presente na educação para o trabalho. Para tanto, são imprescindíveis políticas públicas de educação que proponham um Ensino Médio com base curricular que integre ciência, trabalho e cultura, para formação dos sujeitos em todas as dimensões da vida humana em sociedade.

A análise das Metas e estratégias mostrou que a perspectiva de integração do Ensino Médio com a Educação Profissional no PNE 2014-2024 não garante a ruptura da formação dual entre formação humana e formação técnica, pois a formação humanista – emancipatória considera a continuidade dos estudos na formação profissional em sua totalidade. Essa formação pode ser possibilitada pela oferta do Ensino Médio integrado à Educação Profissional presente no PNE de forma embrionária e contraditória quando trata de sua oferta. Essa integração, dentre as metas e estratégias, é ressaltada nas estratégias 11.8 e 11.9, no entanto apenas para os povos indígenas e do campo.

Diante disso, compreendemos que, o que orienta a educação formal e a formação profissional no PNE 2014-2024, não é a necessidade da formação humana, mas, as exigências da formação para atender ao mercado de trabalho. Atende assim, em primeiro lugar os interesses do capital em detrimento da necessidade de formação integral para os jovens e adultos que dela necessitam.

---

4 A referida Lei institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências

## REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Ronaldo Marcos de Lima, *et al.* Organização do trabalho pedagógico e ensino integrado. **Trabalho Necessário**: ano 11, nº 17, 2013. Disponível em: [www.uff.br/trabalhonecessario](http://www.uff.br/trabalhonecessario). Acesso em: outubro de 2014.

BRASIL, **Lei 10.172/01** – Aprova o Plano Nacional de Educação, de 09 de janeiro de 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: maio de 2015.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação / Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. **Planejando a Próxima Década**: Conhecendo as 20 Metas do Plano Nacional de Educação. 2014a . Disponível em: [http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne\\_conhecendo\\_20\\_metas.pdf](http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf). Acesso em: 19 de Abril de 2014.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. **Expansão da educação Superior e Tecnológica**: Mais formação e oportunidades para os brasileiros. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/expansao/images/APRESENTACAO\\_EXPANSAO\\_EDUCACAO\\_SUPERIOR14.pdf](http://portal.mec.gov.br/expansao/images/APRESENTACAO_EXPANSAO_EDUCACAO_SUPERIOR14.pdf). Acesso em: Maio de 2015.

\_\_\_\_\_, Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências**. Disponível em: Acesso em: 22 de abril de 2014b.

CIAVATTA, M. A formação integrada: a escola e o trabalho com lugares de memória e de identidade. *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria; RAMOS, Marise (Org.) **Ensino médio integrado**: concepções e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

DOMINGUES, João Batista Filho. **Planejamento governamental e democracia no Brasil**. Uberlândia, EDFU, 2007.

DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020)**: avaliação e perspectivas. Goiânia: Ed. UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011. 344 p.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATA, Maria; RAMOS, Marise (Orgs.). **Ensino médio integrado**: concepções e contradições. São Paulo: Cortez, 2005.

MOURA, Dante Henrique. **Educação básica e educação profissional e tecnológica**: dualidade histórica e perspectivas de integração. Anais. 30ª Reunião Anual da ANPED. Caxambu: ANPED, 2007.

MOURA, Dante Henrique. A relação entre a educação profissional e a educação básica na Conae 2010: possibilidades e limites para a construção do novo Plano Nacional de Educação. **Educação e Sociedade**. São Paulo: Cortez; Campinas: Cedes. – Vol. 31, n. 112, p. 875-984, jul.-set., 2010. ISSN 0001001-7330.

OLIVEIRA, Ramon. **Éramos felizes e não Sabíamos**: uma análise da educação profissional brasileira, 2001. Boletim do SENAC. V.27, n.1. Disponível em: <http://www.senac.br/BTS/261/boltec261a.htm>. Acesso em: julho de 2014.

PIRES, Luciene Lima de Assis. Educação Tecnológica e Formação no contexto atual e o PNE 2011-2020: Avaliação e perspectivas. DOURADO, Luiz Fernandes (Org.).

**Plano Nacional de Educação (2011-2020):** avaliação e perspectivas. Goiânia: Ed. UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011. 344 p.

RAMOS, Marise. Ensino Médio integrado: ciência, trabalho e cultura na relação entre educação profissional e educação básica. *In:* MOLL, Jaqueline (org.) **Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo:** desafios e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010.

SAMPAIO, Carlos Eduardo Moreno. Monitoramento e avaliação do Plano Nacional de Educação. *In:* DOURADO, Luiz Fernandes (Org.). **Plano Nacional de Educação (2011-2020):** avaliação e perspectivas. Goiânia: Ed. UFG; Belo Horizonte: Autêntica, 2011. 344 p.

SANTOS, Maria das Graças dos. Políticas públicas: Contribuições para o debate. *In:* KANAANE, Roberto; FILHO, Alécio Fiel; FERREIRA, Maria das Graças (Orgs.). **Gestão Pública:** Planejamento, processos, sistemas de informações e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.

SANTOS, Pablo Silva Machado Bispo. **Guia prático da política educacional no Brasil:** ações, planos, programas e impactos. São Paulo: Cengage Learning, 2012.